



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 010, DE 15 DE MARÇO DE 2023**

A **MESA DIRETORA**, da Câmara Municipal de Vereadores de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 2º do Art. 44 da Lei Orgânica do Município;

**FAZEM SABER**, que a Câmara aprovou e nos promulgamos, a seguinte **EMENDA À LEI ORGÂNICA**:

**Art. 1º.** Fica incluído o Art. 168 A, Inc. I, II e III e seu Parágrafo Único a Lei Orgânica do Município, com a seguinte redação:

**Art. 168 A** – O município, no prazo máximo de seis meses (180 dias), a contar da publicação desta emenda, dotará de acessibilidade, obrigatoriamente, em sua frota própria para atendimento do transporte de pessoas com deficiência, nos seguintes percentuais:

- I – No mínimo, 20% (vinte por cento) do total de seus veículos leves;
- II – No mínimo, 80% (oitenta por cento) do total de seus veículos de transporte coletivo;
- III – Fica o município obrigado a oferecer transporte com acessibilidade, nas Escolas municipais que atendam crianças portadoras de deficiência, tanto na frota própria como na terceirizada do transporte escolar.

**Parágrafo Único:** No caso de locação ou terceirização de serviços de transporte, os percentuais constantes dos Inc. I e II, deste artigo, serão obrigatoriamente acrescido de 20%(vinte por cento), devendo-se obedecer a, no mínimo, 40% do total da frota de veículos leves e 100% da frota de veículos para transporte coletivo.

**Art. 2º.** Esta Emenda a Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores  
SALA DE SESSÕES JOAQUIM DE DEUS NUNES  
Canguçu/RS

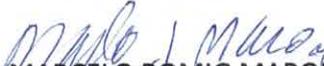
*LUCIANO*  
*BERTINETTI*  
LUCIANO ZANETTI BERTINETTI  
Presidente

*Emerson Henzel Machado*  
EMERSON HENZEL MACHADO  
Primeiro Vice-Presidente

*Diego Romão Helvig Wolter*  
DIEGO ROMÃO HELVIG WOLTER  
Primeiro-Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

  
MARCELO ROMIG MARON  
Segundo Vice-Presidente

  
SILVIO VENZKE NEUTZLING  
Segundo-Secretário

**Iniciativa:** Legislativo Municipal

**Autores:** Arion Luiz Borges Braga, Carlos Eduardo Domingues Martins, Cesar Augusto Bitencourt Madrid, Francisco Romeu da Silva Vilela, Iasmin Roloff Rutz, Jardel Souza de Oliveira e Ubiratan Cardoso Rodrigues.